



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Página: 9/11
Usuário: Tayna_2023

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO - MODELO 2

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: Ortigueira

Data da Ordem: 18/01/2024

N. da Ordem: 585/2024

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.2028	ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.028	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	310	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	325,37	Valor da ordem:	325,37
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	325,37	Retenções:	0,00
		Total (B):	325,37
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	78.206.513/0001-40		
Endereço:	VITOR FERREIRA DO AMARAL - S/N		
CEP.:	82800-900	Cidade:	CURITIBA - PR
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1031/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - VALOR EMPENHADO PARA ATENDER A DEMANDA, NA OBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE, ATENTANDO PARA ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 94/2024 E DFD Nº 42/2024:
- (ITEM: 01) TAXA DETRAN- PR DE VEÍCULO;
- PARA PAGAMENTO DE TAXA DE 1 VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. VEÍCULO SPRINTER/AMBULANCIA/SAMU - CHASSI: 8AC907643NE225622 - PLACA: SFD-0F36.
DESPESA 257 / RECURSO 1000 / CONTA 5251-5

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 325,37

Fica autorizado o pagamento de R\$: 325,37

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 18/01/2024

Descontos:
Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 325,37

Recursos: 0000000000010700001500 Valor: 325,37
0000
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 5251 - 5 Nº Docto: 011801

Ordem de pagamento: Em 18/01/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 18/01/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS
DIRº dpto TESOUREARIA PORT.100/23

CAROLINE L. C. O MATTOS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Cleverton Donizete Soares
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 207/2023
ORDENADOR DA DESPESA
GESTOR



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 77.721.363/0001-40

Município: ORTIGUEIRA

Nº do Empenho: 310/2024

Data do Empenho: 16/01/2024

Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.10	ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2028	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000-	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	782.939,00	Empenhos anteriores:	304,74
Valor Dotação Atualizada:	782.939,00	Valor do empenho:	325,37
Total (A):	782.939,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	630,11
		Total (A - B):	782.308,89

Credor:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN			
CPF/CNPJ:	78.206.513/0001-40	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:
Endereço:	VITOR FERREIRA DO AMARAL - S/N	Cidade:	Curitiba	UF: PR
Banco:	-	Conta:	-	
Agência:	- -	Tipo da Conta:		

Especificação:
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1031/2024 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - VALOR EMPENHADO PARA ATENDER A DEMANDA, NA OBSERVÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE, ATENTANDO PARA ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 94/2024 E DFD Nº 42/2024:
- (ITEM: 01) TAXA DETRAN- PR DE VEÍCULO;
- PARA PAGAMENTO DE TAXA DE 1 VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. VEÍCULO SPRINTER/AMBULANCIA/SAMU - CHASSI: 8AC907643NE225622 - PLACA: SFD-0F36.
DESPESA 257 / RECURSO 1000 / CONTA 5251-5

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	325,37
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo: 9999999/9999	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/01/2024

Responsável

Deverton Donizete Soares
Secretário Municipal de Saúde
Poder Executivo
Orçamento Nº 2024, 2023
ORDENADOR DA DESPESA
GESTOR

HERBERT DUCKINO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/PR 071313/O-0
DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira - PR CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388 E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: www.ortigueira.pr.gov.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 1031/2024	
	Processo Administrativo: N/A Contrato: 63/2024 Sequencial do Contrato: 12488 Aditivo: N/A Data da Contratação: 02/01/2024 Data da Solicitação: 02/01/2024	

AUTORIZADA por CLEVERTON DONIZETE SOARES

Data da tramitação: 02/01/2024

Fornecedor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

CPF/CNPJ: 78.206.513/0001-40

Endereço: VITOR FERREIRA DO AMARAL, Tarumã - 82800-900, CURITIBA - PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900400001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SEM ENTREGA

Objeto da Contratação: PAGAMENTO DE TAXA DE VEÍCULO
 VEÍCULO PLACA: SFD0F36
 RENAVAN: 0137.599933-5
 DESPESA N: 257
 REC: 303
 CONTA: 5060-1

Observações: PAGAMENTO DE TAXA DE VEÍCULO
 VEÍCULO PLACA: SFD0F36
 RENAVAN: 0137.599933-5
 DESPESA N: 257
 REC: 303
 CONTA: 5060-1

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UND	Taxa Detran- Pr segundo emplacamento de veículo		325,3700	325,37

Total Geral:	325,37
--------------	--------

Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____

Ortigueira/PR, _____, de _____ de _____
 Cleverton Donizete Soares
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 202/2023
 Responsável pela Autorização de Fornecimento

Responsável pelo Recebimento da Mercadoria ou Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras/Licitação

DATA 02/01/2024

PROCESSO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PEDIDO DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO

Nº 94/2024

PRODUTO OU SERVIÇO SOLICITADO

Solicitação de empenho para PAGAMENTO DE TAXA DE VEÍCULO

VEÍCULO PLACA: SFD0F36

RENAVAN: 0137.599933-5, conforme solicitação em anexo.

FORNECEDOR

DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN

CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40

HÁ PREVISÃO DE MAIS COMPRAS NO PERÍODO?

() SIM (X) NÃO

PRÉ-COTAÇÃO

R\$ 325,37 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

DATA PREVISTA PARA PAGTO:

00/00/0000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROVIDÊNCIAS

Encaminhe-se ao Departamento Contábil para empenho para autorizar a aquisição das mercadorias e solicitação dos serviços de mão-de-obra.

DATA RECEBIMENTO

02, 01, 2024

RESPONSÁVEL

Adeilton de Oliveira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO / FINANÇAS

() AGUARDAR () ARQUIVAR

() AUTORIZO A COMPRA OU CONTRATAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS.

...../...../.....

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EMPENHO NÚMERO

310

DATA EMISSÃO

16, 01, 24

RESPONSÁVEL

OBS. QUALQUER RASURA NO PREENCHIMENTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Rua São Paulo, 80 - Centro - Ortigueira

CEP: 84350-000 CNPJ: 77.721.363/0001-40 Telefone: (42) 3277-1388

E-mail: ouvidoria@ortigueira.pr.gov.br Site: http://www.ortigueira.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 94/2024

Solicitante:	AMELIA BEATRIZ DIAS	Data da Solicitação:	02/01/2024
Organograma:	0900400001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Local de Entrega:	SEM ENTREGA		
Objeto:	PAGAMENTO DE TAXA DE VEÍCULO VEÍCULO PLACA: SFD0F36 RENAVAN: 0137.599933-5 DESPESA N: 257 REC: 303 CONTA: 5060-1		
Justificativa:	SOLICITAMOS EMPENHO PARA PAGAMENTO DOS DA TAXA DO SEGUNDO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO DE PLACA: SFD0F36, RENAVAN 0137.599933-5.		
Observações:	DESPESA N: 257 REC: 303 CONTA: 5060-1		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99027199-1	1,00	UND	Taxa Detran- Pr segundo emplacamento de veículo	325,3700	325,37
Preço Total:						325,37

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Ortigueira, 02 de Janeiro de 2024.

Cleverton Donizete Soares
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 007, 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 0042/2024-FROTAS/ABD

Prezado (a), solicita-se a contratação do objeto nos termos e justificativas a seguir:

1-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há licitação para o objeto em comento, e por ser de suma importância a necessidade dos empenhos e pagamentos para que o veículo seja regularizado mediante a Legislação de Transito e para legalização do veículo com o segundo emplacamento, Placa SFD0F36,.

2-OBJETO PRETENDIDO

2.1-(Prestação de Serviços em Geral)

Não é o caso.

2.2-(Fornecimento de Produtos em Geral)

Não é o caso.

3-QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, (Taxas, Multas do Detran e demais órgãos estaduais e federais, não há como fazer previsão anual, assim, a contratação será no momento oportuno da necessidade.

3.1-Descrição dos itens:

PAGAMENTO DO SEGUNDO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO.

3.2-Todas as informações acima 3.1, constam na solicitação de compra n° 23/2024, apenso á este documento.

4-ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 325,37

5-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

6-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

7-INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO

Não é o caso

8-UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO

Considerando que a aplicação da Lei 14.133/2021 se deu a partir de 2024, logo, não há catálogo de padronização para o objeto desta contratação.

9-BENS COMUM OU DE LUXO

Dada a natureza do objeto, não é considerado bem ou serviço de luxo.

10-FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Não, a contratação é por período determinado.

11-SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação para o objeto desta contratação.

12-INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Não haverá formalização de contrato, o mesmo será substituído por (*nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço*), conforme transcrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...];





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Estas contratações não resultam em assistência técnica ou obrigações futuras, pois trata-se de entrega imediata do serviço.

13-PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Em até 30 dias

14-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

O legislador A Lei 14.133/2021, muito sabiamente trouxe a expressão (se for o caso) utilizar-se dos instrumentos de (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência);

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**(grifo e sublinho)**.
[..];

Tratando-se (Taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros), não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência para trazer as obrigações futuras entre contrato e contratante, haja vistas que não condizem com a realidade deste mercado que por sua vez, não faz parte neste tipo de contratação.

15-RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
[..];

Diante disso, a escolha do fornecedor se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

16-JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para esta contratação não há outro fornecedor, assim, pontua a Lei 14.133/2021:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

[..].

Diante disso, o preço é o do fornecedor que se esgota por si só, não há outro para esta contratação.

17-DO AMPARO LEGAL

Diante do comando legal, já trazido acima, em que há garantia, tem-se o amparo legal para que seja realizada esta contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como, compreende que estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

18-FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Neste objeto não haverá instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

Atenciosamente,

Ortigueira, 18 de Janeiro de 2024

Amélia Beatriz Dias

Equipe de Planejamento das Contratações

Cleverton Donizete Soares
Secretário Municipal de Saúde

À
Secretaria Municipal de Administração
Ortigueira - PR



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.34
4751104751

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FMS ORTIGUEIRA RECS LIVRE
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 5.251-5
EFETUADO POR: CAROLINE LICINIA CA
=====

Convenio DETRAN PARANÁ - GRD
Codigo de Barras 8565000003-4 25370016211-3
47300055337-9 01202402010-4

Data do pagamento 18/01/2024
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 147.3.00055337-8
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 01/02/2024
Valor em Dinheiro 325,37
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 325,37
=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB:
9.D24.052.E78.C41.12D
=====

Via do Contribuinte
=====

Assinada por	JG278043 JAQUELINE DELFINO DOS SANTOS	18/01/2024 16:57:55
	JE769940 CAROLINE LICINIA CARNEIRO DE OLIVEI	18/01/2024 17:00:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE769940 CAROLINE LICINIA CARNEIRO DE OLIVEI.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO	Solicitante 147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO	Atendente TCVALDINEI.OLIVEIRA
---	--	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2114 7300 0553 3701)	Revisor
--	---------

Placa: SFD-0F36	Renavam: 0137.599933-5	Munic. Emplacamento: ORTIGUEIRA
-----------------	------------------------	---------------------------------

Motivo Principal/Combinado: AQUISICAO DE VEICULO	Motivos Complementares: DOAÇÃO
---	-----------------------------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

Endereço: Obtido do Sistema de Veículos

RUA SAO PAULO, 80 SALA 01

CENTRO

84.350-000 ORTIGUEIRA-PR

Telefone: Celular:

DADOS DO VEÍCULO

Chassi: 8AC907643NE225622

Combustível: DIESEL

Ano Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2022

Categoria/Complemento: OFICIAL

Carroceria: AMBULANCIA

R.T.B.: *****

Odômetro (Km): 2.692

Número Eixos: 02

Carroceria de Ônibus

Marca / Modelo

Restrição de Venda

Motivo

SEM RESTRIÇÃO

REGISTRO ANTERIOR

MINISTERIO DA SAUDE

CNH: *****

C.R.V./N.F.: D-24393088864-5

Placa: *****

Identificação: *****

Valor da NF: 325.899,00

Munic. Emplac.: ORTIGUEIRA-PR

CNPJ: 00.394.544/0008-51

Data de Vencimento: 01/02/2024

Valor da GRD: R\$ 325,37

Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

Assinatura do Proprietário

ORTIGUEIRA, 18 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

Placa: SFD-0F36

Renavam: 0137.599933-5

Emitido em: 18/01/2024

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran

Control: 2114 7300 0553 3701

Processo: 147.3.0068551-0

GRD: 147.3.00055337-8

Data Venc: 01/02/2024

Discriminação

Valor (R\$)

DETRAN TAXAS

325,37

TOTAL

325,37

Pagar nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Sicoob ou Sicredi.

2. VIA USUÁRIO

8565000003-4 25370016211-3 47300055337-9 01202402010-4

GRD: 147.3.00055337-8

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

Processo

Vencimento

Valor em R\$

PIX

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Sicoob ou Sicredi.

3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_01

VALORES DO PROCESSO

Atendente: Valdinei de Jesus Oliveira

Data: 18/01/2024

Hora: 15:44:03

Pág.: 1

Unidade de Trânsito
147 - ORTIGUEIRA - POSTO
AVANÇADO

Solicitante
147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO

Revisor

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: SFD-0F36

Renavam: 0137.599933-5

GRD: 147.3.00055337-8

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
EMISSÃO DE CRV	2.02.00	01	135,96
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	2.06.00	01	137,31
VISTORIA	2.16.00	01	52,10
		Total de Taxas	325,37

Débitos Obrigatórios

	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00

Total do Processo

325,37

DETRAN - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01375999335

PLACA

SE'DOF36

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ SPRINTER GREAMB

CAV

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

8AC907643NE225622

NÚMERO CRV

243930888645

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

52640353139

NÚMERO ATPVe

240181506999335

DATA EMISSÃO DO CRV

17/01/2024

ODÔMETRO

269

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

CPF/CNPJ

77.721.363/0001-40

E-MAIL

PMO.COMPRAS@HOTMAIL.CO
M.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

ORTIGUEIRA

UF

PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

AV SAO PAULO 00080
CENTRO CEP: 84350-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

MINISTERIO DA SAUDE

CPF/CNPJ

00.394.544/0008-51

E-MAIL

PMO.COMPRAS@HOTMAIL.CO
M.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

ORTIGUEIRA

UF

PR

Valor declarado na venda: R\$ 325.899,00

Autorizo o órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO	Solicitante 147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO	Atendente TCVALDINEI.OLIVEIRA
---	--	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2114 7300 0553 3701)	Revisor
--	---------

Placa: SFD-0F36 Renavam: 0137.599933-5 Munic. Emplacamento: ORTIGUEIRA

Motivo Principal/Combinado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Motivos Complementares: DOAÇÃO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA Qtd Proprietários: **
Endereço: Obtido do Sistema de Veículos CNPJ: 77.721.363/0001-40
RUA SAO PAULO, 80 SALA 01 Identificação: **
CENTRO CNH: **
84.350-000 ORTIGUEIRA-PR Data Requerimento: 18/01/2024 Data Aquisição: 18/01/2024
Telefone: Celular: E Mail:

DADOS DO VEÍCULO

Chassi: 8AC907643NE225622 Espécie: ESPECIAL Tipo: CAMINHAO
Combustível: DIESEL Marca/Modelo: I/M.BENZ SPRINTER GREAMB(347414)
Ano Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2022 Licenciamento: 2023 Capacidade: 7 P / 1,38 T Potência (CV): 163
Categoria/Complemento: OFICIAL Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: AMBULANCIA Procedência: ESTRANGEIRA
R.T.B. ** Número Eixos: 02 C.M.T.(T): 005,50 P.B.T.(T): 005,50
Odômetro (Km): 2.692 Número Motor: 651958W0146639

Carroceria de Ônibus Marca / Modelo Ano Fabricação Ano Modelo Data Nota Fiscal Valor
Restrição de Venda Motivo Financeira / Arrendatário
SEM RESTRIÇÃO

REGISTRO ANTERIOR GRD 147.3.00055337-8

MINISTÉRIO DA SAÚDE Qtd Proprietários: **
CNH: ** Identificação: ** CNPJ: 00.394.544/0008-51 Data de Vencimento: 01/02/2024
C.R.V./N.F.: D-24393088864-5 Valor da NF: 325.899,00 Valor da GRD: R\$ 325,37
Placa: ** Munic. Emplac.: ORTIGUEIRA-PR

Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

Assinatura do Proprietário
Ortigueira, 18 de Janeiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ Processo: 147.3.0068551-0 GRD: 147.3.00055337-8 Data Venc: 01/02/2024
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
Placa: SFD-0F36 Renavam: 0137.599933-5 Emitido em: 18/01/2024
Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran

Controle: 2114 7300 0553 3701

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	325,37
TOTAL	325,37

Pagar nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO



85650000003-4 25370016211-3 47300055337-9 01202402010-4

GRD: 147.3.00055337-8

ESTADO DO PARANÁ Processo Vencimento Valor em R\$
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR 147.3.0068551-0 01/02/2024 325,37
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN Placa: SFD-0F36 PIX



VALORES DO PROCESSO

Atendente: Valdinei de Jesus Oliveira

Data: 18/01/2024 Hora: 15:44:03 Pág.: 1

Unidade de Trânsito
147 - ORTIGUEIRA - POSTO
AVANÇADO

Solicitante
147 - ORTIGUEIRA - POSTO AVANÇADO

Revisor

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: SFD-0F36

Renavam: 0137.599933-5

GRD: 147.3.00055337-8

Serviço

EMISSAO DE CRV
TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE
VISTORIA

Taxa

2.02.00
2.06.00
2.16.00

Quantidade

01
01
01

Valor

135,96
137,31
52,10
Total de Taxas
325,37

Débitos Obrigatórios

MULTAS CTB
MULTAS DETRAN
MULTAS DER
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

Quantidade

00
00
00
00
00

Valor

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
Total de Débitos
0,00

Total do Processo

325,37

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.34
4751104751

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FMS ORTIGUEIRA RECS LIVRE
AGENCIA: 4751-1 CONTA: 5.251-5
EFETUADO POR: CAROLINE LICINIA CA

=====
Convenio DETRAN PARANÁ - GRD
Codigo de Barras 8565000003-4 25370016211-3
47300055337-9 01202402010-4
Data do pagamento 18/01/2024
Tipo de Documento 2 - GRD
Area 1 - Veiculo
Identificacao da GRD 147.3.00055337-8
Quantidade de Convenios 1
Data de Vencimento 01/02/2024
Valor em Dinheiro 325,37
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 325,37
=====

DOCUMENTO: 011801
AUTENTICACAO SISBB:
9.D24.052.E78.C41.12D

=====
1a via
=====

DETRAN - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01375999335

PLACA

SFD0F36

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ SPRINTER GREAMB

CAT

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CHASSI

8AC907643NE225622

NÚMERO CRV

243930888645

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV

52640353139

NÚMERO ATPve

240181506999335

DATA EMISSÃO DO CRV

17/01/2024

HODÔMETRO

269

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

CPF/CNPJ

77.721.363/0001-40

E-MAIL

PMO.COMPRAS@HOTMAIL.CO
M.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

ORTIGUEIRA

UF

PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

AV SAO PAULO 00080
CENTRO CEP: 84350-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME

MINISTERIO DA SAUDE

CPF/CNPJ

00.394.544/0008-51

E-MAIL

PMO.COMPRAS@HOTMAIL.CO
M.BR

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA

ORTIGUEIRA

UF

PR

Valor declarado na venda: R\$ 325.899,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01375999335

PLACA

SFD0F36

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

243932989864



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52900587146

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ SPRINTER GREAMB

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC907643NE225622

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 19/01/2024 às 08:28:47.

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.38

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/****

PESO BRUTO TOTAL

5.5

MOTOR

651958W0146639

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA

CPF / CNPJ

77.721.363/0001-40

LOCAL

ORTIGUEIRA PR

DATA

19/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

1 – Relatório

Trata-se de consulta concernente à legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de **pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares.**

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

2 – Análise Jurídica

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

2.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Primeiramente, a Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, com a finalidade de assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a Constituição, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Isto é, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimentolicitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Observa-se que, de acordo com o citado dispositivo, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade. Além disso, o Gestor deve iniciar sua análise identificando qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

A propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “É inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, (Filho, Marçal J. Curso de Direito Administrativo, 14th edição. Grupo GEN, 2023., p. 293).

2.2 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No que se refere ao processo de contratação direta por inexigibilidade, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal nº 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de inexigibilidade guardando observância ao artigo 72, que assim dispõe:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consoante ao dispositivo transcrito, o procedimento deverá ser iniciado com o documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, deverá ser acompanhado pela sequência de documentos transcritos acima, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, e que contém a justificativa da necessidade da contratação e a indicação do agente da contratação da fase interna.

Vale destacar que o documento de formalização de demanda contém **1)** justificativa; a **2)** descrição o objeto pretendido; apresentou a **3)** justificativa da quantidade a ser contratada; apresentou **4)** o valor da contratação; a **5)** data de conclusão; o **6)** grau de prioridade; indicou se **7)** há ou não vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução; indicou sobre a **8)** necessidade ou não de utilização de catálogo eletrônico; indicou se é ou não **9)** bem de luxo, se haverá ou não **10)** subcontratação e o **11)** prazo da contratação; sendo dispensável formalização de contrato, em razão da sua própria natureza, ademais, tal formalidade poderá ser substituída por instrumento oportuno, conforme o art. 95, II, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...];

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nessa senda, imperioso reconhecer a desnecessidade da formalização do pacto através de instrumento de contrato, de modo que a Administração Pública pode materializar o negócio jurídico por outros instrumentos hábeis.

Não obstante, os serventuários devem pautar-sena elaboração de documento de formalização de demanda de acordo com as diretrizes referidas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de prejudicar o bem comum.

Atinente ao Estudo Técnico preliminar, a Lei 14.133/2021 concedeu a faculdade Administração Pública, utilizar-se desse instrumento em casos que julgar necessário, nesses termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;(grifo e sublinho).

De mais a mais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG [1] respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”.

[1] TCE – MG – Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023.

[2] TCE – ES – Parecer Consulta n.º 00019/2020-1 – Plenário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES^[2] aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado. Da mesma maneira, na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, posto que já houve a elaboração do ETP no fechamento do primeiro acordo e, portanto, desde que respeitados os termos e o preço pactuados, poderia ser dispensada a realização de novo instrumento.

Em se tratando de despesas relativas a taxas, Multas do Detran, órgãos estaduais e federais, bem como, de Emolumentos Cartorários como registro de Imóveis, franquias de seguros e semelhantes, não haverá necessidade de um estudo técnico e/ou um termo de referência, uma vez que será inviável a realização do certame dado o contextofático e a natureza da despesa.

No que se refere a justificativa de preço, é imprescindível analisar a singularidade dos objetos em questão, como Taxas, Multas do Detran, Emolumentos Cartorários, e franquias de seguro, por conseguinte, justificativa do preço para a aquisição dos objetos em questão, conforme apresentado no Documento de Formalização de demanda, baseia-se na inviabilidade de competição e na exclusividade de fornecedores, conformando-se plenamente aos preceitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (artigo 72, II. Lei 14.133/2021)

Em conclusão, verifica-se que comanálise do presente objeto não será necessário instrumento de contrato, bem como, o prazo para prestação do serviço é imediato, para tanto, não haverá designação de um fiscal.

3 – Conclusão

Feitas essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao processo de Inexigibilidade de Licitação para realização de pagamento de despesas e taxas junto a órgãos públicos e/ou autarquias, emolumentos cartorários, pagamentos de despesas ordinárias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

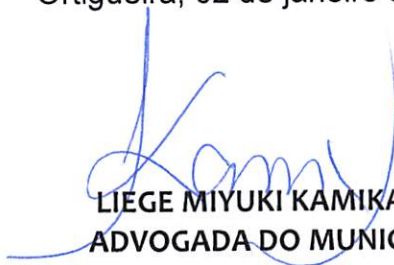
Secretaria Municipal de Administração

essenciais como água e luz, despesas com programas de Governo estadual e federal, bem como demais despesas similares. Compreende-se ainda que, estas contratações por serem específicas, não guardam relação em instaurar um processo administrativo robusto com todas as etapas e suas formalidades por se tratar de contratação simplificada.

Por fim, encaminhado para autorização da autoridade competente – artigo 72, VIII. Lei 14.133/2021.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Ortigueira, 02 de janeiro de 2024.


LIEGE MIYUKI KAMIKAWA
ADVOGADA DO MUNICÍPIO

